

Aprova as contas da Prefeitura de Unaí, relativas ao exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Unaí, relativas ao exercício de 2018, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 1.072.408.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Unaí, 2 de setembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado